



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 223/2022

**Relator: Vereador Vinicius Guilherme Simili - PDT**

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO VALOR DE R\$ 71.814,00 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS), JUNTO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Em síntese, observa-se que a presente medida visa a criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com repasse de recurso disponibilizado pelo Governo Estadual, para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa de Assis, nos termos da Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022, em anexo.

Ressalta-se que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 478 de 13 de setembro de 2022, se manifestou favorável à proposta.

Nota-se que os recursos serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.14) durante o exercício de 2022;

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se de forma favorável à discussão e votação do projeto em Plenário.





# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

**VINICIUS GUILHERME SIMILI**

**Relator**



